

LEI Nº 739/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "RUA IPIRANGA" a rua que tem início na CE-261 ao lado do Posto Ipiranga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.



RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 739/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "RUA IPIRANGA" a rua que tem início na CE-261 ao lado do Posto Ipiranga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.



RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal